

FCS CONCURSOS

PROCESSO SEI Nº 2180.01.0001135/2024-96
 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FCS Nº 01/2024, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA,
 ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA E PROFESSOR DE ARTE DA FUNDAÇÃO CLOVÍS SALGADO - FCS.

A Fundação Clóvis Salgado e a Empresa MSONCURSOS, no uso de suas atribuições, tornam pública a realização de Concurso Público para provimento de cargos das carreiras de Técnico de Gestão Artística, Analista de Gestão Artística e Professor de Arte da Fundação Clóvis Salgado, a serem lotados na Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFARTI, nos termos da Lei nº 869, de 05/07/1952 - Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, Lei Estadual nº 11867/1995 - Reserva percentual de cargos ou empregos públicos, no âmbito da Administração Pública do Estado, para pessoas portadoras de deficiência, Lei Estadual nº 13801, de 26/12/2000 - Dispõe sobre a devolução de taxa de inscrição em Concurso Público não realizado, Decreto Estadual nº 42899, de 17/09/2002 - Aprova o Regulamento Geral de Concurso Público para investidura em cargo Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, Lei Estadual Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002, Lei Estadual nº 15467/2005, Institui as carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo, Decreto Estadual nº 44530/2007 - Fixa as atribuições específicas dos cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual nº 15467/2005, Decreto Estadual nº 46644, de 06/11/2014 - Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, Decreto Federal nº 11016, de 29 de março de 2022 - Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Lei Estadual nº 24035, de 04/04/2022 - Dispõe sobre a revisão geral do subsídio e do vencimento básico dos servidores públicos civis e militares da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, altera a Lei Delegada nº 37, de 13 de janeiro de 1989, Lei nº 24261, de 26/12/2022 - Altera a Lei nº 13392, de 7 de dezembro de 1999, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em Concurso Público do Estado, legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.
- 1.2. Este Edital e demais atos deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no site da Fundação Clóvis Salgado, (<https://fcs.mg.gov.br>), em jornal de grande circulação, afixados no quadro de avisos da Fundação Clóvis Salgado e disponibilizados no site da Empresa MSONCURSOS (www.msonconcursos.com.br).
- 1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este concurso público, nos referidos endereços eletrônicos.
- 1.4. O prazo para encaminhamento de impugnações ao Edital será de 02 (dois) dias, contados a partir da data seguinte ao da publicação do mesmo, somente através do e-mail faleconosco@msonconcursos.com.br.
- 1.5. Caberá ao interessado informar, especificamente, o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, não cabendo recurso administrativo contra decisão sobre a impugnação.
- 1.6. O Concurso Público de que trata este Edital visa ao provimento de cargos das carreiras de Analista de Gestão Artística, Professor de Arte e Técnico de Gestão Artística, todos com ingresso no Nível I – Grau A.
- 1.7. O Concurso Público de que trata este Edital será composto de etapas, conforme o quadro a seguir:

CARREIRA.	1ª ETAPA.		2ª ETAPA.		3ª ETAPA.	
	TIPO DE PROVA.	NATUREZA.	TIPO DE PROVA.	NATUREZA.	TIPO DE PROVA.	NATUREZA.
Analista de Gestão Artística.	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação.	Eliminatória e Classificatória.	Dinâmica de Grupo.	Eliminatória.	_____	_____
Professor de Arte.	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação.	Eliminatória e Classificatória.	Prova Didática, para todas as áreas. Prova Prática, para Área de Música. Entrevista, para todas as áreas.	Eliminatória e Classificatória. Eliminatória e Classificatória. Eliminatória e Classificatória.	Prova de Títulos.	Classificatória.
Técnico de Gestão Artística.	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação.	Eliminatória e Classificatória.	Dinâmica de Grupo.	Eliminatória.	_____	_____

- 1.8. Não haverá sob qualquer hipótese segunda chamada para nenhuma das etapas do concurso constante neste edital, nem será permitida a realização de qualquer fase deste concurso, fora do local e horário, previamente divulgado, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 2. DAS VAGAS.
- 2.1. O concurso ofertará um total de 52 (cinquenta e duas) vagas, conforme o quadro de distribuição, constante no Anexo I, deste Edital.
- 2.2. Fica estabelecido neste Concurso Público, a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, (PCD), no percentual de 10%, (dez por cento), nos termos da Lei Estadual nº 11.867/1995 e do Decreto Estadual nº 42.257/2002.
- 2.3. O percentual de que trata o item 2.2 deste Edital, será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo e nível, conforme disposto no Anexo I, deste Edital, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.
- 2.4. As vagas reservadas para pessoas com deficiência, não preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória final.
- 2.5. O candidato inscrito para vaga reservada à pessoa com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para o cargo.
- 2.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado neste Concurso Público, irá figurar em duas listas de classificação, sendo uma de candidatos da ampla concorrência e outra, de candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência.
- 2.7. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Estadual nº 11867/95, as vagas reservadas serão providas por candidato na condição de deficiência, que for classificado e, após a nomeação, submetido à perícia médica admissional de que trata o item 15.2 deste Edital.
- 2.8. Ao número de vagas ofertadas neste Edital, poderão ser acrescidas outras novas, autorizadas dentro do prazo de validade do Concurso Público, respeitada a natureza das carreiras e das áreas de atuação predefinidas.
- 2.9. Caso novas vagas sejam acrescidas durante o prazo de validade do Concurso Público, 10%, (dez por cento) delas, serão destinadas a pessoas com deficiência.
- 2.10. Poderá ocorrer o remanejamento das vagas previstas neste Edital, caso não haja candidato inscrito ou aprovado em um determinado cargo. Neste caso, a Fundação Clóvis Salgado se reserva ao direito de realizar uma nova distribuição de vagas, respeitando o mesmo tipo de carreira e considerando as demandas mais relevantes do seu quadro de pessoal.
- 2.11. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª, a 2ª será a 11ª, a 3ª será a 21ª, a 4ª será a 31ª e assim, sucessivamente.
- 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS CARREIRAS.
- 3.1. A carga horária semanal de trabalho e a remuneração inicial dos cargos estão apresentadas no quadro a seguir:

CARREIRA.	ESCOLARIDADE/REQUISITOS.	CARGA HORÁRIA SEMANAL.	REMUNERAÇÃO INICIAL*.	VAGAS.
Analista de Gestão Artística.	Nível Superior.	40 horas.	R\$ 2.639,22	02
Professor de Arte.	Nível Superior.	30 horas.	R\$ 1.339,40	47
Técnico de Gestão Artística.	Nível Médio e/ou Técnico.	30 horas.	R\$ 997,62	03

- 3.2. Na remuneração mencionada no item 3.1, para o cargo de Técnico em Gestão Artística, serão concedidos adicionais ou complementos remuneratórios para equiparação ao valor do salário mínimo vigente, conforme Constituição Federal, em seu art. 7º, IV c/c, art. 39, §3º, que corresponde a 30, (trinta) horas semanais.
- 3.3. A remuneração será acrescida a ajuda de custo no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) fixos, + o valor variável de até R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), de acordo com alcance das metas estabelecidas, de forma que não ultrapasse o valor de R\$75,00 (setenta e cinco reais) por dia, efetivamente trabalhado, de acordo com os termos da Resolução Conjunta Cofin/Seplag 01/2022 e Decreto nº 48113, de 30 de dezembro de 2020, pago em pecúnia aos servidores com carga horária de trabalho igual ou superior a 30 horas semanais, em conformidade com a legislação vigente.
- 3.4. O Regime Jurídico aplicado aos candidatos aprovados e nomeados será estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 869/1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como legislação federal e estadual pertinentes.
- 3.5. O Regime de Previdência aplicado aos candidatos aprovados e nomeados será o Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 64/2002, bem como legislação federal e estadual pertinentes.
- 3.6. As atribuições gerais dos cargos serão aquelas especificadas no Anexo II, da Lei Estadual nº 15467/2005 e Decreto Estadual nº 44530/2007, que fixa as atribuições específicas dos cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual nº 15467/2004, conforme Anexo II.
- 3.7. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos será correspondente à área de atuação ou conhecimento para as quais forem distribuídas as vagas, conforme definido no Anexo I, deste Edital.
- 3.7.1. Em todos os casos será observada a correspondência entre a escolaridade mínima exigida e o nível de ingresso nas carreiras, definidos no Anexo II, da Lei Estadual nº 15467/2005 e Decreto Estadual nº 44530/2007, que fixa as atribuições específicas dos cargos das carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo, de que trata a Lei Estadual nº 15467/2004.
- 3.8. As vagas oferecidas neste Edital são lotadas no Quadro de Pessoal da Fundação Clóvis Salgado.
- 4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS.
- 4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso Público será investido no cargo, se comprovar na data da posse:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão português, em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º, da Constituição da República.
 - b) Gozar dos direitos políticos.
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
 - e) Ter 18 anos completos até a data de posse.
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
 - g) Comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme Anexo I, deste Edital.
 - h) Comprovar registro em órgão de classe, quando por lei, for exigido para o exercício das funções.
 - i) Não ter sido demitido, a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos, nos termos do Parágrafo Único, do art. 259, da Lei Estadual nº 869/1952.
- 4.2. Para fins de comprovação do disposto na alínea “g”, do item 4.1, deste Edital, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído, provisoriamente, por certificado de conclusão de curso ou cópia autenticada acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino.
- 4.3. O candidato que, no momento para posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1, deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

- 5. DAS INSCRIÇÕES.
- 5.1. Disposições Gerais sobre as inscrições.
- 5.1.1. A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital, seus anexos, certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para o cargo.
- 5.1.3. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa MSONCURSOS o direito de cancelar a inscrição do candidato que não preenchê-lo de forma completa, correta e legível, sendo assegurado ao mesmo o direito de recurso previsto no Capítulo 13, deste Edital.
- 5.1.4. O candidato inscrito por terceiro, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e/ou da solicitação de isenção de pagamento do valor da mesma.
- 5.1.5. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no Capítulo 13, deste Edital.
- 5.1.6. Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais, (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento, exceto CPF e a ÁREA, constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar seus dados cadastrados, até dois dias após encerramento das inscrições. A correção realizada posteriormente não será considerada.
- 5.1.7. A empresa MSONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados, incorretamente, nem pela não correção dos dados cadastrados pelo candidato, conforme estabelecido no item anterior.
- 5.1.8. A inscrição e o valor pagos pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.
- 5.1.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.
- 5.1.10. O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade técnica e/ou operacional, a critério da Fundação Clóvis Salgado e/ou da Empresa MSONCURSOS, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e comunicação no endereço eletrônico www.msonconcursos.com.br.
- 5.1.11. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da internet, através do site www.msonconcursos.com.br, somente até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, no período estabelecido no Cronograma.

- 5.1.12. A inscrição do candidato implicará, automaticamente:
 - a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (LGPD), exclusivamente para este concurso.
 - b) No conhecimento e aceitação irretritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.
 - c) Na autorização para registro da Segunda Etapa em áudio e vídeo.
- 5.2. Dos Procedimentos para Inscrição.
- 5.2.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Acessar o site www.msonconcursos.com.br.
 - b) Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
 - c) Preencher corretamente a ficha de inscrição.
 - d) Selecionar a área, (cargo), de seu interesse, ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.
 - e) Informar em campo próprio a área, (cargo), para o qual deseja concorrer.
 - f) Informar em campo próprio seu nível de escolaridade.
 - g) Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.
 - h) Imprimir o DAE e pagá-lo até data limite estabelecida no Cronograma.
- 5.2.2. O pagamento da taxa de inscrição, por meio do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, emitido após o preenchimento e a finalização do procedimento de Inscrição, deverá ser efetuado, até a data do vencimento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, na rede bancária conveniada: Banco do Brasil, Maiores BB, Itaú, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Agências Lotéricas, Siccoob, Mercantil do Brasil e Santander, observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 5.2.3. O candidato poderá utilizar a opção de imprimir a 2ª via do DAE até a data limite estabelecida no cronograma.
- 5.2.4. Para pagamento do mesmo. Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do concurso.
- 5.2.5. O candidato deverá, no prazo que for determinado no DAE, pagar a importância correspondente ao cargo em que se inscrever, conforme descrição feita no quadro a seguir:

CARREIRA.	VALOR DE INSCRIÇÃO.
Analista de Gestão Artística.	R\$ 120,00
Professor de Arte.	R\$ 110,00
Técnico de Gestão Artística.	R\$ 100,00

- 5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o pagamento deverá ser feito antecipadamente.
- 5.2.7. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 5.2.8. A Fundação Clóvis Salgado e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, salvo quando se tratar de falha técnica ou operacional no endereço eletrônico, onde serão processadas as inscrições.
- 5.2.9. O candidato poderá concorrer para apenas uma vaga neste Concurso Público.
- 5.2.10. O candidato que se inscrever mais de uma vez no concurso, terá considerada apenas a última inscrição efetuada, observada a comprovação do pagamento do valor da mesma.
- 5.2.11. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:
 - a) Cancelamento ou suspensão de concurso previstas na Lei Estadual nº 13801/2000.
 - 5.2.12. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato e pagamento do respectivo valor com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária.
 - 5.2.13. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto no Capítulo 13, deste Edital.
 - 5.2.14. A partir da data estabelecida no cronograma, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.msonconcursos.com.br, área do candidato, se o pagamento foi processado.
 - 5.2.15. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio DAE, devidamente quitado pela instituição bancária.
 - 5.2.16. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante do pagamento do valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
 - 5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição.
 - 5.3.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento da taxa de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição, exclusivamente, no período estabelecido no cronograma.
 - 5.3.2. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar uma das seguintes condições:
 - 5.3.2.1. Conforme Lei Estadual nº 24261, de 26/12/2022:
 - a) Desempregado, mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar.
 - b) Doador regular de sangue, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações, com análise realizada pela Empresa MSONCURSOS.
 - 5.3.2.2. Hipossuficiência econômica financeira: estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 11016, de 29/03/2022.
 - 5.3.3. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.2.1, deste Edital, deverá enviar à Empresa MSONCURSOS um dos seguintes documentos:
 - a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que comprove a condição de desempregado.
 - b) Cópia do documento de doador regular de sangue, que comprove ter doado sangue em órgão oficial, ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos.
 - 5.3.4. Para o envio dos documentos citados no item 5.3.3, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “solicitação de isenção” e encaminhar, em “.PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.
 - 5.3.5. Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovantes anexados” e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MSONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.
 - 5.3.6. Para comprovar a situação prevista no item 5.3.3.2, deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, indicar seu número de Identificação Social, (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição.
 - 5.3.7. A Empresa MSONCURSOS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
 - 5.3.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição, a solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição, bem como o correto envio da respectiva documentação, sob pena da não inscrição.
 - 5.3.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 5.3.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fac-símile, (fax), via correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.
 - 5.3.11. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada em data prevista, no Cronograma.
 - 5.3.12. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada no concurso.
 - 5.3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos, que mantiverem interesse em participar do certame, deverão efetuar o pagamento do DAE até data limite estabelecida no Cronograma.
 - 6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
 - 6.1. Para fins de reserva de vagas prevista na Lei Estadual nº 11867/1995, considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3298/1999 e alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, além dos abrangidos pelas Leis Federais nº 13146/2015, nº 14126/2021 (VISÃO MONOCULAR) e 14768/2023 (PERDA AUDITIVA).
 - 6.2. Para fins da reserva de vagas prevista, será considerada pessoa com deficiência aquela que apresenta, em caráter permanente disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano, conforme a Lei Estadual nº 11.867/1995, art. 1º, §2º. Visão monocular, nos termos da Lei Estadual nº 21458/2014, nº 14126/2021 e 14768/2023, (PERDA AUDITIVA). O Decreto Federal nº 3298/1999, (alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004), poderá subsidiar decisões, se necessário.
 - 6.3. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Concurso Público, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.
 - 6.4. Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência apresentada no momento da inscrição não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
 - 6.5. A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas; porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
 - 6.6. Na inscrição, o candidato com deficiência implicará o conhecimento e ciência das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.
 - 6.7. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, conforme determina a Lei Estadual nº 11867/1995.
 - 6.8. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá:
 - a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - b) Encaminhar para a Empresa MSONCURSOS Laudo Médico que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - 6.9. O laudo poderá ser enviado somente no período de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma. O candidato que não enviar Laudo Médico, não concorrerá às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, seja qual for o motivo alegado.
 - 6.10. O envio do Laudo Médico poderá ser pela área do candidato ou pelos Correios, por meio de Sedex com AR.
 - 6.11. Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá realizar a inscrição e escolher uma das seguintes opções:
 - a) Acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar laudo” e encaminhar, em “.PDF”, o documento escaneado em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.
 - b) Encaminhar Laudo Médico original, ou cópia autêntica em cartório, para a Empresa MSONCURSOS, Av. Coronel Ulisses de Lima, nº 310, Bairro: Jardim São Lourenço, CEP: 79.041-580, Campo Grande, (MS), no período estabelecido no Cronograma.
 - 6.12. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “laudo anexado” e conferir se o documento pode ser visualizado. Caso o arquivo não possa ser visualizado, o candidato deverá, imediatamente, entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS. O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do Laudo Médico, não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
 - 7. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.
 - 7.1. O candidato, com deficiência, ou não, no momento da inscrição, deverá informar no campo próprio, a condição especial de que necessita para a realização da prova, sendo facultado à MSONCURSOS o deferimento, ou indeferimento do pedido. As condições especiais de atendimento para o dia da prova, solicitadas pelo candidato, no ato da inscrição, serão analisadas e atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
 - 7.2. O candidato que, para a realização da prova, necessitar usar aparelho auditivo, prova em braile, auxílio de leitor, intérprete de Libras, prova ampliada, deverá informar no requerimento de inscrição, tal necessidade.
 - 7.3. O candidato com dificuldade de locomoção, deverá informar no formulário de inscrição, em campo próprio, se utilizará cadeira de rodas e/ou se necessitará de local de fácil acesso.
 - 7.4. O candidato com deficiência visual, que precisar solicitar prova ampliada deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra, (fonte), no ato da inscrição, no campo próprio. Ao candidato que não informar o tamanho da fonte, (letra), será disponibilizado o caderno de questões na fonte Arial, tamanho 15, (quinze).
 - 7.5. As provas ampliadas, ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato. Outras especialidades, quando autorizadas, previamente, pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.
 - 7.6. Ao candidato, com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realizar a prova, será concedido 25% de tempo adicional, referente ao tempo destinado aos demais candidatos.
 - 7.7. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06 (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no formulário de inscrição, em campo próprio.
 - 7.8. A criança deverá estar acompanhada de uma pessoa maior de 18 anos responsável por sua guarda, (familiar ou terceiro). A candidata lactante que não levar acompanhante para a criança, não realizará a prova.
 - 7.9. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.
 - 7.10. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, (do sexo feminino), sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas. No momento da amamentação as candidatas não poderão comunicar-se entre si.
 - 7.11. O candidato sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição NÃO se declarar sabatista.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480129.

7.12 Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la. O candidato "sabatista" terá o mesmo tempo de prova que o previsto para os demais candidatos, a partir do momento em que iniciar sua realização.

7.13 O candidato não deficiente, mas com necessidade momentânea, deverá apresentar documento comprobatório atestando tal necessidade.

7.14 Para o envio da comprovação de que trata o item anterior, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua "área do candidato", clicar em "anexar comprovante de condição especial" e encaminhar, em "PDF", o documento escaneado em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".

7.15 O resultado da condição especial de que necessita para a realização da prova será divulgado conforme cronograma, nos locais relacionados no item 1.2.

8. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO.

A primeira etapa do concurso será aplicada a todos os candidatos inscritos no concurso, sendo constituída de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação

NÍVEL MÉDIO. TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA.

PROVA.	DISCIPLINA.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Língua Portuguesa. Conhecimentos Gerais. Noções de Informática. Raciocínio Lógico.	10	1,0	05 (A, B, C, D, E)	10	24 questões (60%) e não zerar nenhuma disciplina).
		10	1,0		10	
		10	1,0		10	
		10	1,0		10	
TOTAL: 40			1,0		40	24
Prova Objetiva de Múltipla Escolha.					40	24
Redação.					40	24
TOTAL.					80	48

NÍVEL SUPERIOR. ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA E PROFESSOR DE ARTE.

PROVA.	DISCIPLINA.	NÚMERO DE QUESTÕES.	VALOR DA QUESTÃO.	NÚMERO DE ALTERNATIVAS.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.
Prova Objetiva de Múltipla Escolha.	Língua Portuguesa. Conhecimentos Gerais. Conhecimento Específico.	10	1,0	05 (A, B, C, D, E)	10	24 questões (60%) e não zerar nenhuma disciplina.
		10	1,0		10	
		20	1,0		20	
		TOTAL: 40				
Prova Objetiva de Múltipla Escolha.					40	24
Redação.					40	24
TOTAL.					80	28

8.2 Da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

8.2.1 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva de Múltipla Escolha são os constantes do Anexo II, deste Edital.

8.2.2 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será composta de 40 (quarenta) questões, distribuídas pelas disciplinas, sendo que cada questão conterá 5 (cinco) alternativas, com uma única resposta correta, pontuadas conforme os quadros constantes do item 8.1, respectivamente às áreas a que se referem.

8.2.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.2.4 A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item das disciplinas, ponderados pelos respectivos valores das questões.

8.2.5 Estará eliminado deste concurso o candidato que não atingir o mínimo do total de pontos de acordo com os quadros constantes do item 8.1.

8.2.6 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será impressa em preto e branco, mesmo quando contiver imagem.

8.2.7 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuído o valor máximo de 40 (quarenta) pontos.

8.2.8 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que alcançar a pontuação mínima de 24 pontos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

b) REPROVADO: o candidato que não alcançar a pontuação mínima para aprovação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

c) AUSENTE: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

d) EXCLUÍDO: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, e/ou descumpriu algum item deste Edital.

8.3 Da Prova de Redação.

8.3.1 Somente serão corrigidas as Redações dos candidatos que obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, incluindo os empatados na última posição, ficando os demais candidatos reprovados eliminados deste Concurso Público para todos os efeitos.

8.3.2 A Prova de Redação terá valor máximo de 40 (quarenta) pontos, constituirá de tema que será fornecido no momento da prova, devendo conter o mínimo de 15 (quinze) linhas e o máximo de 30 (trinta) observando os critérios estabelecidos na tabela a seguir.

CORREÇÃO.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Ortografia, Acentuação, Propriedade Vocábular	08
Morfossintaxe.	08
Pontuação, Paragrafação, Elementos de Coesão.	08
Uso adequado de título, Desenvolvimento do tema, Tipologia Textual e Coerência.	08
Seleção e Construção da argumentação.	08
TOTAL DE PONTOS.	40

8.3.3 Será atribuída pontuação 0 (zero) à Redação, quando:

a) Fugir do tema e da estrutura do gênero, previamente, definidos na proposta de redação.

b) Não apresentar o mínimo de 15 (quinze) linhas.

c) Ultrapassar o máximo de 30 (trinta) linhas.

d) Contiver qualquer escrita, sinal, marca ou símbolo que possibilitem a identificação do candidato.

e) For considerada ilegível.

8.3.4 A folha de rascunho do caderno de provas será de preenchimento facultativo e não será válida, em hipótese alguma, para avaliação da Redação do candidato.

8.3.5 A Prova de Redação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 20 (vinte) pontos do total atribuídos à mesma.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO.

9.1 A aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha será realizada na Cidade de Belo Horizonte, (MG), podendo ocorrer no sábado, domingo ou feriado.

9.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas, a Fundação Clóvis Salgado e a Empresa MSCONCURSOS, reservam-se ao direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e alojamento desses candidatos.

9.3 A data prevista para a realização da prova consta do Cronograma. Essa data poderá ser alterada, a depender do número de candidatos inscritos, ou por necessidade da Fundação Clóvis Salgado. Havendo alteração, será publicada com antecedência mínima de 02 (dois) dias, nova data para sua realização.

9.4 A relação dos candidatos, com local e horário de realização das provas, será divulgada conforme Cronograma. Só será permitida a realização desta em data, local e horário publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e disponibilizados no site da Empresa MSCONCURSOS.

9.5 O candidato que não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, realizará prova reserva de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas, inclusive, estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos e o comparecimento no horário determinado.

9.7 A duração da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação será de 04 (quatro) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, referente à Prova Objetiva de Múltipla Escolha e transcrição da Redação na folha definitiva, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, em razão do afastamento do candidato da sala de provas, ressalvado o previsto para candidato com deficiência.

9.9 O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas munido de documento original de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta cor preta, ou azul.

9.10 Será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha QR Code.

9.11 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada, nem documento de identificação em condições precárias de conservação.

9.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo, ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo 30, (trinta) dias. O candidato será submetido à coleta de impressão digital.

9.13 Recomenda-se que o candidato compareça ao local 30 (trinta) minutos antes da hora marcada. Não será permitido o ingresso de candidato, no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

9.14 Depois da assinatura da folha de presença até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

9.15 É vedado ao candidato entrar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público portando arma branca, arma de fogo ou similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

9.16 Não será permitido ao candidato realizar as provas usando óculos escuros (exceto para correção visual, ou fofobia, desde que informe no ato da inscrição) ou portando aparelhos eletrônicos (mesmo desligados), qualquer tipo de relógio, chaves, carteira, bolsa e acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta.

9.17 Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação, lanche, (exceto líquido). Outros pertences, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los no embaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.

9.18 A Empresa MSCONCURSOS não se responsabilizará por perdas, extravios de objetos, equipamentos eletrônicos, ou documentos, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

9.19 Após assinar a lista de presença, durante todo o tempo em que permanecer no local, onde ocorrerá o Concurso Público, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ativá-lo, somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

9.20 Será eliminado deste Concurso Público, o candidato que incorrer em qualquer das seguintes situações:

a) Fizer uso do celular e/ou aparelho eletrônico, no local onde estiver ocorrendo o mesmo.

b) O celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.

c) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie.

d) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo.

e) Ausentar-se da sala de prova, antes de entregar o seu cartão-resposta, sem o acompanhamento de um fiscal.

f) For surpreendido em comunicação com outros candidatos.

g) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova.

h) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a realização da prova.

i) Não acatar as determinações do fiscal de sala, ou de qualquer membro da equipe organizadora do certame.

j) Pertubar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

k) Desacatar fiscal e/ou membro da equipe de coordenação.

l) Fumar no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público.

m) Não ASSINAR e/ou não ENTREGAR seu cartão-resposta.

n) Será atribuída a pontuação zero à questão da prova cujo cartão-resposta :

a) Contiver emenda e/ou rasura, ainda que legíveis.

b) Tiver mais de uma alternativa assinalada.

c) Não possuir alternativa assinalada.

d) Estiver assinalado com alternativa diferente do gabarito definitivo.

e) Não for preenchido com caneta esferográfica com tinta de cor azul, ou preta, como também marcação diferente da indicada no modelo previsto no mesmo.

9.22 É de exclusiva responsabilidade do candidato: ASSINAR e PREENCHER, devidamente, o cartão-resposta. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, não terá o mesmo corrigido.

9.23 O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta. Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

9.24 Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato, ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se é a área em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

9.25 Ao concluir a Prova Objetiva de Múltipla Escolha e a Redação, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta PREENCHIDO e ASSINADO.

9.26 O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

9.27 O candidato poderá se retirar da sala de realização das provas somente 2 (duas) horas após o seu início, sendo permitido levar o caderno de prova.

9.30 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto onde está ocorrendo o certame, não lhe sendo mais permitido o uso do banheiro e bebedouro.

9.40 Os três candidatos que terminarem a prova por último, deverão permanecer na sala onde estiver ocorrendo a mesma, só poderão sair juntos, após o fechamento do envelope contendo os cartões-respostas dos candidatos presentes e ausentes, assinarem no laço do referido envelope, atestando em ata, que este foi devidamente fechado. O candidato que se recusar cumprir o que determina este item, será excluído deste Concurso Público.

9.50 Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado no site www.msconcursos.com.br, conforme Cronograma.

9.6 Após a publicação do resultado preliminar da Prova Objetiva, o cartão-resposta estará disponível, no site www.msconcursos.com.br, área do candidato, durante o período de recurso referente ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

10 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO (DINÂMICA DE GRUPO, ENTREVISTA, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA).

10.1 Somente serão convocados para a Segunda Etapa os candidatos aprovados e classificados na Primeira Etapa até 08 (oito) vezes, o número de vagas oferecidas para cada subárea, incluindo os empatados na última posição.

10.2 O candidato realizará as Provas Didática, Prática e Entrevista no mesmo dia, horário e local, não sendo permitido a presença de outros candidatos durante as mesmas.

10.3 A Segunda Etapa poderá ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive sábado, domingo ou feriado.

10.4 A convocação para a Segunda Etapa será conforme cronograma.

10.5 Só será permitida a realização das provas, ao candidato que apresentar ao fiscal de sala, o original de um dos seguintes documentos de identificação, com foto: Cédula de Identidade, (RG), Carteira de Órgão, Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação. Será aceito documento digital com foto, desde que contenha QR Code.

10.6 A Segunda Etapa será gravada em áudio e vídeo, para uso exclusivo da banca.

10.7 O candidato que desejar a gravação, exclusivamente, para interpor recurso, deverá solicitá-la no período estabelecido no cronograma.

10.8 O candidato que se recusar a ter a sua prova gravada em áudio e vídeo será eliminado do concurso.

10.9 DA SEGUNDA ETAPA PARA A CARREIRA DE ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA E TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA, (DINÂMICA DE GRUPO).

10.10 Para as carreiras de Analista de Gestão Artística e Técnico de Gestão Artística, serão realizadas sessões de dinâmica de grupo.

10.11 A Segunda Etapa (dinâmica de grupo) tem caráter eliminatório e será conduzida por Psicólogo, para avaliar se os candidatos se enquadram no perfil da carreira.

10.12 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA DINÂMICA DE GRUPO.

a) Argumentação e persuasão.

b) Comunicação interpessoal.

c) Introversão ou extroversão.

d) Tomada de decisões em curto período de tempo.

e) Comportamento sob pressão.

f) Pensamento criativo e inovação.

g) Visão analítica.

h) Participação e colaboração.

i) Orientação para resultados.

j) Potencial de liderança.

10.13 A dinâmica de grupo será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.14 Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos, na dinâmica de grupo, conforme quadro:

CRITÉRIOS.	PONTUAÇÃO.		
	Não se enquadra no perfil da carreira.	Enquadra-se em partes no perfil da carreira.	Enquadra-se no perfil da carreira.
Argumentação e persuasão.	0	5	10
Comunicação interpessoal.	0	5	10
Introversão ou extroversão.	0	5	10
Tomada de decisões em curto período de tempo.	0	5	10
Comportamento sob pressão.	0	5	10
Pensamento criativo e inovação.	0	5	10
Visão analítica.	0	5	10
Participação e colaboração.	0	5	10
Orientação para resultados.	0	5	10
Potencial de liderança.	0	5	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL. 100			

10.15 DA SEGUNDA ETAPA PARA A CARREIRA DE PROFESSOR DE ARTE, (PROVA DIDÁTICA, PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA).

10.16 A Segunda Etapa será aplicada ao candidato à carreira de Professor de Arte aprovados na Primeira Etapa, sendo composta de Entrevista, Prova Didática e Prova Prática.

10.17 A Prova Prática será aplicada somente para a Área de Música.

10.18 DA PROVA DIDÁTICA.

10.19 A Prova Didática terá caráter classificatório e eliminatório.

10.20 A duração total da Prova Didática será de 35 (trinta e cinco) minutos, sendo 25 (vinte e cinco), para a execução da aula pelo candidato e outros 10 (dez) para a arguição da banca examinadora sobre o Plano de Aula, previamente, encaminhado pelo candidato através do site www.msconcursos.com.br, área do candidato, conforme cronograma.

10.21 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA.

10.22 Na Prova Didática serão avaliadas a proposta do Plano de Aula e a sua apresentação oral.

10.23 Cada candidato(a) deverá entregar uma cópia impressa da Proposta do Plano de Aula à banca examinadora.

10.24 A Proposta deverá conter as partes relacionadas a seguir:

a) Tema.

b) Objetivos.

c) Conteúdo.

d) Recursos didáticos.

e) Metodologia.

f) Avaliação.

g) Referências.

10.25 A apresentação oral da proposta do Plano de Aula terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos, por candidato(a). Após a apresentação, a banca examinadora arguirá o(a) candidato(a) por até 10 (dez) minutos.

10.26 Os critérios de avaliação da Prova Didática incluem a clareza e a coesão na escrita da proposta do Plano de Aula, bem como o domínio do tema, a didática, a oratória e comunicabilidade na apresentação oral e na arguição.

10.27 A prova didática será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.28 Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos, na prova didática, conforme quadro:

CRITÉRIOS.	PONTUAÇÃO.		
	NÃO.	EM PARTES.	SIM.
PLANO DE AULA.	0	10	20
APRESENTAÇÃO ORAL.	0	30	60
ARGUIÇÃO.	0	10	20
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL. 100			

10.29 DA PROVA PRÁTICA.

10.30 A Prova Prática terá caráter classificatório, eliminatório, será aplicada apenas para Professor de Arte, Área de Música, com duração de 15 minutos.

10.31 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS.

10.32 As Provas Práticas são direcionadas às vagas da Escola de Música e terão um programa específico, de acordo com cada vaga, será divulgado, posteriormente, na página oficial do Concurso.

10.33 Os critérios de avaliação das Provas Práticas incluem o domínio da leitura musical do canto ou no instrumento, além da verificação das competências técnico-musicais e interpretativas inerentes à performance do canto, do instrumento ou da regência.

10.34 As Provas Práticas serão avaliadas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

10.35 Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos nas provas práticas, conforme quadro:

CRITÉRIOS.	PONTUAÇÃO.		
	NÃO.	EM PARTES.	SIM.
LEITURA À PRIMEIRA VISTA DO CANTO OU NO INSTRUMENTO.	0	10	20
PERFORMANCE DO CANTO, PERFORMANCE NO INSTRUMENTO OU PERFORMANCE DA REGÊNCIA.	0	40	80
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL. 100			

10.36 DA ENTREVISTA.

10.37 A Entrevista terá caráter classificatório, eliminatório, terá duração de 15 minutos.

10.38 CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

a) Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação.

b) Capacidade de trabalho em equipe, (disponibilidade para o desenvolvimento de um trabalho artístico-pedagógico interdisciplinar e transversal nas diferentes linguagens e áreas ofertadas no Cefart).

c) Iniciativa e comportamento proativo, (disponibilidade para o cumprimento de todas as atribuições do Professor de Arte).

d) Habilidade de comunicação.

e) Habilidade para atividades extraclasses como, por exemplo, apoio didático aos estudantes com o uso de ferramentas pedagógicas modernas, preenchimento de diários de classe e outros registros relacionados à atividade pedagógica, atividades de gestão escolar, dentre outras.

Iniciativa e comportamento proativo, (disponibilidade para o cumprimento de todas as atribuições do Professor de Arte).	0	8	15
Habilidade de comunicação.	0	8	15
Habilidade para atividades extraclasse como, por exemplo, apoio didático aos estudantes com o uso de ferramentas pedagógicas modernas, preenchimento de diários de classe e outros registros relacionados à atividade pedagógica, atividades de gestão escolar, dentre outras.	0	8	15
Habilidade para o uso de plataformas de ensino a distância.	0	8	15
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL. 100			

11. DA TERCEIRA ETAPA PARA A CARREIRA DE PROFESSOR DE ARTE, (PROVA DE TÍTULOS).
- 11.1. A Terceira Etapa terá caráter classificatório e consiste na análise de documento(s) que comprove(m) a formação acadêmica; Experiências Acadêmicas/Docentes; Experiências Profissionais/Artísticas, (ligadas à Área Artística); publicação feita pelo candidato, (artigo, livro, capítulo de livro, atividades extensionistas, etc.).
- 11.2. Serão analisados os títulos somente dos candidatos para a Carreira de Professor de Arte, aprovados na Segunda Etapa.
- 11.3. Apenas serão aceitos os títulos enviados pelo site www.msconcursos.com.br, no período estabelecido do Cronograma.
- 11.4. Para o envio dos títulos, o candidato deverá acessar a "área do candidato", clicar em "anexar títulos" e encaminhar, em um único arquivo, em ".PDF", os documentos escaneados, frente e verso, uma vez que não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja ".PDF".
- 11.5. Imediatamente depois de enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link "títulos anexados" e verificar se os documentos podem ser visualizados.
- 11.6. Ao candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s) será atribuída pontuação zero à prova de títulos.
- 11.7. As comprovações de experiência profissional deverão ser entregues no ato da convocação para a posse, junto com os documentos obrigatórios. Caso não sejam apresentados, o candidato será desclassificado.
- 11.8. Mesmo que o candidato apresente todos os títulos elencados nos quadros 01 e 02, a pontuação atribuída à prova de títulos será a soma dos pontos obtidos na FORMAÇÃO ACADÊMICA E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL mais os pontos obtidos na FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE E ARTÍSTICA, totalizando no máximo 08 (oito) pontos.
- 11.9. No resultado da Prova de Títulos constará todos os títulos válidos apresentados pelo candidato, porém com total máximo de 08 (oito) pontos.
- 11.10. Os títulos serão avaliados conforme barema a seguir:

FORMAÇÃO ACADÊMICA – QUADRO 01.

CERTIFICAÇÃO.	COMPROVAÇÃO.	TIPO E N.º DE TÍTULOS.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Doutorado na área temática em que o(a) candidato(a) se inscreveu, considerando a área do conhecimento à qual os componentes curriculares estão ligados.	Diploma Registrado, ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.	F O R M A Ç Ã O ACADÊMICA. 01	4,0
Mestrado na área temática em que o(a) candidato(a) se inscreveu, considerando a área do conhecimento à qual os componentes curriculares estão ligados.	Diploma Registrado, ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.	F O R M A Ç Ã O ACADÊMICA. 01	3,0
Especialização Lato Sensu na área temática em que o(a) candidato(a) se inscreveu, considerando a área do conhecimento à qual os componentes curriculares estão ligados.	Diploma Registrado, ou Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar.	F O R M A Ç Ã O ACADÊMICA. 01	2,0

FORMAÇÃO COMPLEMENTAR, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE E ARTÍSTICA – QUADRO 02.

CERTIFICAÇÃO.	COMPROVAÇÃO.	NÚMERO DE TÍTULOS.	PONTUAÇÃO MÁXIMA.
Curso técnico na área em que o candidato se inscreveu e/ou subáreas de conhecimento previstas neste edital.	Declaração, ou Certificado de Conclusão de Curso.	01	1,0
Curso de capacitação, aperfeiçoamento, extensão ou metodologias aplicadas na área em que o candidato se inscreveu e/ou subáreas de conhecimento previstas neste edital.	Declaração, ou Certificado de Conclusão de Curso.	01 (1,0 ponto por curso).	1,0
Experiência artística de no mínimo 01, (um) ano, na área da vaga pretendida, considerando-se as comprovações dos últimos 10 anos de atuação, a contar da data de publicação deste edital. Serão considerados 01, (um) ponto, por atividade declarada até o máximo de 8, (oito) pontos.	Declaração Anexo IV, (modelo).	01	2,0
Experiência docente de no mínimo 1 ano na área da vaga pretendida, considerando-se as comprovações dos últimos 10 anos de atuação, a contar da data de publicação deste edital. Serão considerados 01, (um) ponto, por ano de experiência declarada até o máximo de 8, (oito) pontos.	Declaração Anexo V, (modelo).	01	2,0

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE DOS CANDIDATOS.

- 12.1. Será considerado aprovado nesse Concurso Público, o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 12.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso Público será igual ao total:
- a) De pontos obtidos na Primeira Etapa para as carreiras Analista de Gestão Artística e Técnico de Gestão Artística.
- b) De pontos obtidos na Primeira Etapa + os obtidos na Segunda Etapa + aqueles obtidos na Terceira Etapa, para a carreira de Professor de Arte.
- 12.3. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) Idade igual ou superior a 60, (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27, da Lei Federal n.º 10741/2003, (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Maior pontuação na disciplina de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- c) Maior pontuação na disciplina de Língua Portuguesa.
- d) Maior pontuação na prova de Redação.
- e) Tiver exercido função de jurado.
- f) Tiver mais idade.
- 12.4. Para fins de comprovação da função de jurado, a que se refere a alínea "e", do subitem 12.3, o candidato deverá encaminhar certidão, declaração, atestado, ou outro documento público, (original ou cópia autenticada em cartório), emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do art. n.º 440, do Código de Processo Penal.
- 12.5. Para o envio do documento citado no item 12.4, o candidato deverá acessar sua "área do candidato", clicar em "função de jurado" e encaminhar em "PDF" o documento escaneado. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em "PDF".
- 12.6. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente, posterior ao dia da Prova Objetiva, o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:
- a) Se a soma dos algoritmos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente.
- b) Se a soma dos algoritmos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.
- 12.7. Os candidatos aprovados neste Concurso Público serão classificados em ordem decrescente de nota final.
- 12.8. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:
- a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, (ampla concorrência), incluindo os candidatos com deficiência.
- b) A segunda lista conterá, especificamente, a classificação dos candidatos com deficiência.
- 12.9. O resultado final deste Concurso Público será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no site da Fundação Clóvis Salgado, (<https://fcs.mg.gov.br/>), também disponibilizado no site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br), onde constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.
- 12.10. Os candidatos não aprovados serão excluídos do Concurso Público e não constarão da lista de Classificação Final.
13. DOS RECURSOS
- 13.1. Será admitido recurso quanto:
- a) Ao indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição.
- b) Indeferimento da inscrição.
- c) As questões das provas e gabaritos preliminares.
- d) Ao resultado da Prova Objetiva.
- e) Ao resultado da Prova de Redação.
- f) Ao resultado da Prova Prática.
- g) Ao somatório das notas e classificação dos candidatos no Concurso Público.
- 13.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias, contados a partir da data seguinte ao da publicação no site www.msconcursos.com.br do fato que lhe deu origem. Não será analisado recurso intempestivo.
- 13.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
- 13.4. Antes de enviar o recurso, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão, ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.
- 13.4.1. Não serão analisados os recursos recebidos em desacordo com este Edital.
- 13.5. Para interpor recurso o candidato deverá acessar a área do candidato no site www.msconcursos.com.br, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.
- 13.6. Para interpor recurso quanto ao gabarito preliminar e/ou questão da prova objetiva, selecionar o número da questão, fundamentar devidamente o mesmo, com citação da bibliografia.
- 13.7. Admitir-se-á um único recurso para cada evento que lhe deu origem. O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.
- 13.8. Somente será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão assinalada pelo candidato. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.
- 13.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erro material.
- 13.10. Quando o julgamento de recurso resultar em anulação de questão da Prova Objetiva, o ponto da questão anulada será atribuído a todos os candidatos.
- 13.11. Quando o julgamento de recurso resultar em alteração de gabarito preliminar, o cartão-resposta dos candidatos será corrigido de acordo com o gabarito definitivo.
- 13.12. Caso haja deferimento de recurso interposto, poderá ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior, ou inferior, ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.13. Não serão deferidos os recursos apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital.
- b) Fora do prazo estabelecido no Cronograma.
- c) Sem fundamentação lógica e consistente.
- d) Contra terceiros.
- e) Recurso interposto em coletivo.
- f) cujo teor desrespeite a banca examinadora.
- 13.13. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.
- 13.14. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
14. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
- 14.1. A homologação deste Concurso Público será processada por meio de ato do Presidente da Fundação Clóvis Salgado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
15. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSORAIS.
- 15.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos Decreto n.º 46968, de 11/03/2016.
- 15.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) Fotocópia da publicação da nomeação.
- b) Documento original de identidade com assinatura e foto.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 15.1.3. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional o candidato deverá apresentar resultado dos seguintes exames, realizados as suas expensas:
- a) Hemograma completo.
- b) Contagem de plaquetas.
- c) Urina, (rotina).
- d) Glicemia de jejum.
- e) Anti-HBS quantitativo.
- 15.1.4. Além dos exames elencados no item 15.1.3, o candidato à Carreira de Professor de Arte deverá apresentar resultado de exame de Videolaringoscopia ou Videolaringostroboscopia.
- 15.1.5. Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30, (trinta) dias, anteriores à data de marcação do Exame Pré-Admissional.
- 15.1.6. O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.
- 15.1.7. Nos resultados dos exames descritos em todas as alíneas do item 15.1.3, deste Edital, deverão constar o nome do candidato, o número de identidade do mesmo e a identificação dos profissionais que os realizaram.
- 15.1.8. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet, sem assinatura digital, ou fotocopiados.
- 15.1.9. No Exame Médico Pré-Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- 15.1.10. No Exame Médico Pré-Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato, para exercer o cargo em que foi nomeado.
- 15.1.11. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10, (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
- 15.1.12. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 15.1.10, deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
- 15.1.13. O recurso referido no item 15.1.10, deste Edital, suspende o prazo legal para a posse do candidato.
- 15.1.14. A Inspeção Médica para avaliação de candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG.
- 15.1.15. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia munidos de exames originais, emitido por Órgão da Administração Pública.
- 15.2. Da caracterização de deficiência:
- 15.2.1. O candidato inscrito como PCD, quando nomeado em decorrência de aprovação neste Concurso Público, paralelamente à realização do Exame Admissional de que trata o item 15, deste Edital, será submetido à Inspeção Médica para fins de caracterização de deficiência.
- 15.2.2. A Inspeção Médica será realizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, decidirá sobre a caracterização do candidato como PCD, segundo os critérios do termo Decreto n.º 46968, de 11/03/2016.
- 15.2.3. A utilização de material tecnológico de uso habitual não é fator de incompatibilidade com as atribuições dos cargos.
- 15.2.4. Após realização da Inspeção Médica, a conclusão será formalizada por meio de Certidão de Caracterização de Deficiência - CADE.
- 15.2.5. O candidato que não for considerado PCD poderá recorrer da decisão ao Superintendente Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência da decisão ao candidato.
- 15.2.6. Concluindo a Inspeção Médica pela não caracterização de deficiência do candidato para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de PCD e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
- 15.2.7. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência, ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o mesmo será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
16. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.
- 16.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, terão direito à nomeação, que obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.
- 16.1.1. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.
- 16.2. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do ato de nomeação.
- 16.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por outros trinta dias, mediante solicitação escrita e fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente para dar posse.
- 16.4. Se a posse não se der dentro do prazo inicial e no da prorrogação, será tornada sem efeito, por decreto, a nomeação.
- 16.5. O candidato nomeado deverá apresentar no ato da posse, obrigatoriamente, original e cópia:
- a) 02, (duas) fotos 3x4, (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física, (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação, (CNH), acompanhada do original, (se tiver).
- f) Fotocópia de certidão de nascimento ou de casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
- i) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes, (filhos menores de 21 anos, solteiros), se for o caso.
- j) Resultado de Inspeção Médica – RIM, emitido pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO, com conclusão pela aptidão para o cargo.
- k) Certidão de Caracterização da Deficiência – CADE, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, no caso de pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual n.º 11867/95.
- l) Fotocópia(s) do(s) resultado(s) do(s) exame(s) complementar(es) apresentados à Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, quando for o caso.
- m) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- n) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- o) Carteira de Trabalho / Comprovante de data do 1º emprego.
- p) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- q) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo I, deste Edital.
- r) Documento que comprove registro em órgão de classe, quando, por lei ou pela vaga escolhida pelo candidato, for exigido para o exercício das funções do cargo.
- 16.6. Para fins de comprovação do disposto na alínea "q", do item 16.4, deste Edital, caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído, provisoriamente, por certificado ou declaração de conclusão de curso acompanhada de Histórico Escolar, emitida pela instituição.
- 16.7. O Candidato nomeado será responsabilizado, administrativamente, por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 16.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos solicitados e poderão ser exigidos pela Fundação Clóvis Salgado, no ato da posse, outros documentos além dos acima relacionados.
- 16.9. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 dias, contados da data da posse, conforme estabelecido pelo art. 70, da Lei Estadual n.º 869/1952.
- 16.10. O candidato que for nomeado para vaga reservada à pessoa de deficiência, não poderá arguir, ou utilizar essa condição para pleitear, ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.
- 16.11. Durante o período de estágio probatório o servidor não poderá solicitar remoção ou mudança de lotação, sendo desconsiderada qualquer pretensão nesse sentido.
- 16.12. O candidato que, no prazo para posse, não reunir os requisitos previsto neste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.
17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 17.1. A Fundação Clóvis Salgado e a Empresa MSONCURSOS eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 17.2. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 17.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 17.4. O candidato deverá consultar, frequentemente, o site da Empresa MSONCURSOS (www.msconcursos.com.br), para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.
- 17.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado deste Concurso Público.
- 17.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Fundação Clóvis Salgado e da Empresa MSONCURSOS não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.
- 17.7. Incorporar-se-á a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgados no site da Empresa MSONCURSOS.
- 17.8. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 17.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos, após as datas estabelecidas.
- 17.10. A Fundação Clóvis Salgado e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 17.11. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do concurso.
- 17.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 17.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 17.13.1. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15.14, deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299, do Código Penal.
- 17.14. A Fundação Clóvis Salgado e a Empresa MSONCURSOS não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Dados pessoais e/ou endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- 17.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Clóvis Salgado, ouvidos, se necessário, a Advocacia-Geral do Estado, a Comissão instituída para acompanhar o concurso público e a SEPLAG, nos termos do Decreto n.º 42899, de 17/09/2002.
- 17.16. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
- 17.17. Em atendimento à Lei Estadual n.º 19420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos, tendo em vista o disposto Decreto Estadual n.º 46398, de 27/12/2013, a Fundação Clóvis Salgado procederá à guarda de documentos relativos ao concurso, observada a legislação estadual específica.
- 17.18. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h, (horário de Brasília), através do telefone (67) 3253-6683, ou do e-mail faleconosco@msconcursos.com.br.
- 17.12. São partes integrantes deste Edital:
- ANEXO I - QUADRO DE VAGAS. ANEXO II - DESCRIÇÃO DA VAGA. ANEXO III - ATRIBUIÇÕES GERAIS.
- ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.
- ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ARTÍSTICA. ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE.
- ANEXO VII - CRONOGRAMA.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.
Sergio Rodrigues Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480131.

ANEXOS AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FCS Nº 01/2024
ANEXO I - QUADRO DE VAGAS.

CARREIRA: TÉCNICO DE GESTÃO ARTÍSTICA.				
NÍVEL	ÁREA.	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO.
MÉDIO.	Auxiliar Administrativo.	0	01	Ensino Médio.
	Auxiliar de Secretaria Escolar.	01	0	Ensino Médio.
	Auxiliar em Tecnologia e Sistemas de Gestão Escolar.	01	0	Ensino Médio Técnico em Informática, ou Técnico em TI.

CARREIRA: ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA.				
NÍVEL	ÁREA.	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO.
SUPERIOR.	Bibliotecário.	01	0	Nível Superior em Biblioteconomia.
	Analista Administrativo e Pedagógico.	01	0	Nível Superior em Administração, Pedagogia, Gestão Escolar, ou Secretariado.

CARREIRA: PROFESSOR DE ARTE-NÍVEL SUPERIOR

ÁREA.	VAGA.	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA PARA INGRESSO.
01 - ARTES VISUAIS.	Fundamentos da Produção em Artes Visuais e áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
02 - ARTES VISUAIS.	Desenho Técnico, Fundamentos da Expografia e áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
03 - ARTES VISUAIS.	Arte na Contemporaneidade e áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
01 - DANÇA.	Dança Clássica, (Nível Básico e Intermediário), áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
02 - DANÇA.	Dança Clássica, (Nível Intermediário e Avançado), áreas correlatas.	03	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
03 - DANÇA.	Dança Contemporânea / Moderna, (Nível Básico e Intermediário), áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
04 - DANÇA.	Dança Contemporânea / Moderna, (Nível Intermediário e Avançado), áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
05 - DANÇA.	Danças Populares Brasileiras, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
06 - DANÇA.	Danças Afro- Brasileiras, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
01 - MÚSICA.	Canto e áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
02 - MÚSICA.	Clarinetas, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
03 - MÚSICA.	Fagote, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
04 - MÚSICA.	Oboé, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
05 - MÚSICA.	Percussão, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
06 - MÚSICA.	Piano, Correpetição, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
07 - MÚSICA.	Regência, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
08 - MÚSICA.	Saxofone, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
09 - MÚSICA.	Viola de Arco, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
10 - MÚSICA.	Violão, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
11 - MÚSICA.	Violino, Musicalização, áreas correlatas.	01	01	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
12 - MÚSICA.	Trombone, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
13 - MÚSICA.	Trompa, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
14 - MÚSICA.	Trompete, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
15 - MÚSICA.	Tuba, Musicalização, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
01 - TEATRO.	Atuação, áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
02 - TEATRO.	Atuação/ Teoria, História do Teatro, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
03 - TEATRO.	Atuação/ Expressão Técnica Corporal, Dramaturgia do Corpo, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.

04 - TEATRO.	Atuação/ Expressão Técnica Vocal, Dramaturgia da Voz, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
05 - TEATRO.	Expressão, Técnica Corporal e	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
06 - TEATRO.	Expressão, Técnica Vocal e Dramaturgia da Voz, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
07 - TEATRO.	Teoria e História do Teatro, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
08 - TEATRO.	Teatro Educação, áreas correlatas.	01	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
01 - TECNOLOGIA DA CENA.	Figurino, áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
02 - TECNOLOGIA DA CENA.	Iluminação Cênica e Produção Cênica, áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
03 - TECNOLOGIA DA CENA.	Sonoplastia, áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.
04 - TECNOLOGIA DA CENA.	Cenografia/Cenotecnia, áreas correlatas.	02	0	Licenciatura na área para a qual se inscrever, ou Nível Superior com complementação pedagógica na área para a qual se inscrever.

* Caso as vagas destinadas à modalidade de Reserva para Pessoas com Deficiência não tenham candidatos classificados ao final deste Concurso Público, estas serão convertidas para os candidatos da ampla concorrência das mesmas áreas.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DA VAGA.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS, (Fundamentos da Produção em Artes Visuais e áreas correlatas) - Abrange a docência nas disciplinas de Fundamentos da Produção em Artes Visuais e demais conteúdos complementares à formação em artes visuais e arte educação, o que inclui aulas práticas, teóricas, tutoria em atividades on-line, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demandas da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS, (Desenho Técnico, Fundamentos da Expografia e Áreas Correlatas) - Abrange a docência nas disciplinas de Desenho Técnico, Fundamentos da Expografia, História da Arte e demais conteúdos complementares à formação em artes visuais e arte educação, o que inclui aulas práticas, teóricas, tutoria em atividades on-line, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demandas da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS, (Arte na Contemporaneidade e Áreas Correlatas) - Abrange a docência nas disciplinas de Arte na Contemporaneidade, História da Arte e demais conteúdos complementares à formação em artes visuais e arte educação, o que inclui aulas práticas, teóricas, tutoria em atividades on-line, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demandas da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA, (Dança Clássica, (Nível Básico e Intermediário), Áreas Correlatas) - Engloba a docência e/ou atuação na disciplina Dança Clássica, em componentes curriculares como Dança Criativa, Estudos de Repertórios Clássicos, Estudo da Terminologia da Dança Clássica, Estudo da Técnica nas Sapatilhas de Pontas, Núcleo de criação, ensaios e demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA, (Dança Clássica, (Nível Intermediário e Avançado), Áreas Correlatas) - Engloba a docência e/ou atuação na disciplina Dança Clássica, em componentes curriculares como Estudo de Repertório Clássico, Estudo de Pas de Deux, Estudo da Técnica Masculina, Estudo da Técnica nas Sapatilhas de Pontas, Estudo da Terminologia da Dança Clássica, Núcleo de Criação e Ensaios, demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA, (Dança Contemporânea/Moderna, (Nível Básico e Intermediário), Áreas Correlatas) - Engloba a docência e/ou atuação na disciplina Dança Contemporânea/Moderna e em componentes curriculares como Dança Criativa, Composição Coreográfica, Núcleo de Criação e Ensaios e demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA, (Dança Contemporânea/Moderna, (Nível Intermediário e avançado), Áreas Correlatas) - Engloba a docência e/ou atuação na disciplina Dança Contemporânea/Moderna e em componentes curriculares como Dança Criativa, Composição Coreográfica, Núcleo de Criação e Ensaios, demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA, (Danças Populares Brasileiras, Áreas Correlatas) - Engloba a docência e/ou atuação na disciplina Danças Populares Brasileiras e em componentes curriculares como Dança Criativa, Composição Coreográfica, Núcleo de Criação e Ensaios, demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA, (Danças Populares Brasileiras, Áreas Correlatas) - Engloba a docência e/ou atuação na disciplina Danças Populares Brasileiras e em componentes curriculares como Danças de Matrizes Africanas, Afro-Brasileiras, Afro-indígenas e em componentes curriculares como Dança Criativa, Composição Coreográfica, Núcleo de Criação e Ensaios, demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão e atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Canto, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Canto e em outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Clarinetas, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Clarinetas e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Fagote, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Fagote e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Oboé, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Oboé e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Percussão, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Percussão e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Piano, Correpetição, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Piano e Correpetição, além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Regência, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Regência e em cursos de Musicalização, (vários formatos) e de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Saxofone, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Saxofone e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Viola de Arco, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Viola de Arco e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Violão, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Violão e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Violino, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Violino e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Trombone, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Trombone e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Trompa, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Trompa e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Trompete, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Trompete e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA, (Tuba, Musicalização, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação na disciplina Tuba e em cursos de Musicalização, (várias faixas etárias), além de outros componentes curriculares correspondentes à formação, o que inclui aulas práticas e teóricas, cursos complementares e de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme demanda da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO, (Atuação, Áreas Correlatas) - Atuação, Processo de Montagem, Fundamentos do Teatro e demais conteúdos complementares à formação em teatro. Atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO, (Atuação/ Expressão Técnica Corporal, Dramaturgia do Corpo, Áreas Correlatas) - Processo de Montagem, Fundamentos do Teatro e demais conteúdos complementares à formação em teatro. Atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO, (Expressão e Técnica Corporal e Dramaturgia do Corpo, Áreas Correlatas) - Fundamentos do Teatro e demais conteúdos complementares à formação em teatro. Atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO, (Expressão e Técnica Vocal e Dramaturgia da Voz, Áreas Correlatas) - Fundamentos do Teatro e demais conteúdos complementares à formação em teatro. Atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO, (Teoria e História do Teatro, Áreas Correlatas) - Processos e Poéticas da Cena Contemporânea, Poéticas e Estéticas Decoloniais Aplicadas à Cena, Fundamentos do Teatro e demais conteúdos complementares à formação em teatro. Atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado.

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO, (Teatro Educação, Áreas Correlatas) - Formação teatral infantil/juvenil. Fundamentos do Teatro, Jogos Teatrais, Teoria e História do Teatro e demais conteúdos complementares à formação em teatro. Atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480132.

PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA, (Figurino, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação nas áreas de Caracterização Cênica, Metodologia de Pesquisa para Criação de Figurinos, Laboratório de Prática de Figurino, Produção Técnica em figurino, Catalogação, Higienização e Armazenamento de Figurino. Projeto Integrado, Seminários Tecnológicos. Técnica de Desenho e Croqui de Figurinos. Técnica de corte, costura e modelagem, novas tecnologias, demais conteúdos complementares à formação em tecnologia da cena, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme as demandas da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA, (Iluminação, Produção Cênica, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação nas áreas Laboratório de Prática de Iluminação Cênica, Produção Técnica em Iluminação, Práticas de montagem e operação em Iluminação Cênica, Projeto Integrado, Eletricidade Básica, Equipamentos e Sistemas de Iluminação Cênica, Seminários Tecnológicos, Sistemas Digitais e Aplicativos de Iluminação, novas tecnologias, e demais conteúdos complementares à formação em tecnologia da cena, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme as demandas da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA, (Sonoplastia, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação nas áreas de Acústica, Apreciação e Percepção Musical, Composição Aplicada à Trilha Sonora, Eletricidade Básica, Laboratório de Prática de Sonoplastia

- Audio, Fundamentos da Linguagem Musical, Produção Técnica em Sonoplastia, Práticas de Montagem e Operação em Sonoplastia, novas tecnologias, Projeto Integrado, Tecnologia digital aplicada à Trilha Sonora e demais conteúdos complementares à formação, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme as demandas da Instituição.

PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA, (Cenografia/Cenotecnia, Áreas Correlatas) - Docência e/ou atuação nas áreas de Cenotecnia, Laboratório de Prática de Cenotecnia/Cenotecnia e Maquete, Produção Técnica em Cenografia/Cenotecnia, desenho técnico, novas tecnologias, Projeto Integrado e demais conteúdos complementares à formação em Tecnologia da Cena, o que inclui aulas práticas, teóricas, cursos de extensão, atividades do Programa Educativo da Fundação Clóvis Salgado, conforme as demandas da Instituição.

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES GERAIS.

CARREIRA.	ATRIBUIÇÕES GERAIS.
Analista de Gestão Artística.	<ol style="list-style-type: none"> Emitir pareceres e responder a consultas em matérias pertinentes a sua área de atuação, elaborar relatórios, laudos, comentários, vistorias e informes sobre as atividades realizadas, procedimentos adotados e resultados obtidos, demonstrando e aplicando as políticas norteadoras de sua área de atuação. Executar atividades nas áreas contábil, jurídica, estatística, tecnológica, operacional, cerimonial, de informação, biblioteconômica, de comunicação, gestão, sistemas, logística e de programas, observando o cumprimento das normas e padrões técnico-administrativos. Elaborar e analisar minutas, editais de licitação, contratos, convênios, acordos, ajustes, atos administrativos e outros instrumentos congêneres. Atuar em equipes multiprofissionais, otimizando as relações de trabalho no sentido de maior produtividade, bem como promover, coordenar, executar e auxiliar em atividades de integração profissional, interdisciplinar e multidisciplinar. Orientar a atuação de equipes nas etapas de preparação, acompanhamento e controle de projetos. Participar do planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de atividades, planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração de recursos humanos, estatística, recursos logísticos, materiais e patrimoniais, economia, orçamento, finanças e contabilidade, bem como a informações operacionais, gerenciais e ao desenvolvimento organizacional. Exercer atividades de administração gerencial voltadas ao suporte dos projetos de desenvolvimento, coordenação, organização, planejamento, execução, controle e avaliação de projetos e programas nas áreas abrangidas pela instituição. Promover e divulgar estudos e pesquisas, bem como prestar assistência e orientação técnica no campo de atuação do órgão. Gerenciar, executar e orientar a execução de atividades e tarefas necessárias à elaboração de pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos das áreas de atuação da instituição, de acordo com os níveis de responsabilidade, conhecimento e habilidades exigidos para o cargo, compatíveis com a escolaridade e a função profissional requeridas. Aperfeiçoar a metodologia de trabalho, os instrumentos e procedimentos gerenciais de análise e acompanhamento dos projetos e programas. Promover e orientar a preparação das prestações de contas dos recursos de Projetos. Preparar manuais de métodos e de serviços, bem como elaborar fluxogramas de sistemas estruturados, treinando e assessorando os usuários na implantação e manutenção de novas rotinas dos serviços. Formular consultas a serem encaminhadas à Advocacia-Geral do Estado. Coordenar ações de apoio administrativo, no que se refere ao atendimento ao titular do respectivo órgão, entidade e suas assessorias, na execução de atividades que garantam o suporte necessário, imediato e contínuo dessas ações. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Subsidiar as tomadas de decisão institucionais por meio da execução de atividades inerentes ao cumprimento da missão da instituição. Implementar e coordenar a formulação da política global de ação da instituição, estabelecendo diretrizes para sua execução, no âmbito das atividades vinculadas. Participar da elaboração do planejamento global da instituição e da proposta orçamentária anual, visando ao cumprimento da missão institucional. Acompanhar e monitorar as metas pactuadas firmadas no Acordo de Resultados. Analisar, permanentemente, o contexto institucional, estabelecendo diretrizes conforme as necessidades presentes e futuras da instituição, para decidir sobre as políticas de ação, normas e medidas a serem propostas. Participar do desenvolvimento de políticas organizacionais nos diversos níveis hierárquicos. Operar e manter atualizados sistemas operacionais, equipamentos e recursos informatizados na execução de suas atividades. Estabelecer contatos com técnicos, outras unidades e órgãos, mantendo intercâmbio de informações e experiências profissionais sobre assuntos de interesse de sua área de atuação e sistematizando as informações. Estabelecer canais de participação e interação cidadã, por meio eletrônico, com vistas ao aprimoramento institucional e à melhor prestação de serviços à sociedade. Articular de maneira sistêmica os recursos e capacidades técnicas disponíveis para consecução dos objetivos institucionais, a fim de atender às necessidades de organização e produção dos diversos segmentos. Racionalizar processos e procedimentos, tendo em vista a melhoria de resultados, bem como a diminuição dos custos. Assessorar a instituição na identificação, avaliação e acompanhamento de convênios e de instituições conveniadas. Analisar o ambiente econômico, elaborar, executar projetos de pesquisa de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros, bem como planejar, organizar, desenvolver e gerir programação econômico-financeira. Planejar e desenvolver atividades inerentes às áreas de construção, recuperação, manutenção e preservação do patrimônio imobiliário. Planejar e desenvolver atividades inerentes às áreas de engenharia e arquitetura, elaborando e orientando a execução de projetos. Exercer atividades no campo da informática relacionadas à análise, desenvolvimento e implantação de programas, sistemas e aplicativos de informática; administração de banco de dados e de redes de computadores; suporte técnico e metodológico no desenvolvimento de sistemas, voltados à segurança física e lógica dos dados; transmissão de dados, manutenção nos sistemas de informação e outras atividades visando à adequada gestão do parque computacional para assegurar a integridade, exatidão, segurança e rapidez no tratamento de informações. Atuar como perito ou assistente nos processos de interesse da Fundação. Elaborar, executar e avaliar as atividades específicas de orientação e supervisão educacional, agindo de forma integrada com a coordenação e utilizando medidas de caráter psicopedagógico. Organizar cursos, palestras e seminários, estruturando-os de acordo com as necessidades e objetivos a serem atingidos, para atualização e aperfeiçoamento do corpo docente. Executar outras atividades na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais definidas no item II.2.1, do Anexo II, da Lei n.º 15.467, de 2005, conforme orientação superior.
Professor de Arte.	<ol style="list-style-type: none"> Ensinar arte, fazendo uso dos recursos disponíveis à consecução dessas atividades. Exercer a docência no Ensino Básico ou Profissionalizante, responsabilizando-se pelo acompanhamento e execução de atividades relacionadas à respectiva área de atuação docente. Avaliar o desempenho e o aproveitamento dos alunos, discutindo os resultados de aprendizagem obtidos com a Coordenação da Escola e com a Supervisão Pedagógica. Integrar suas atividades com o Acompanhador, a fim de harmonizar melodia, ritmo e dinâmica com os movimentos executados nos exercícios propostos. Elaborar testes, provas e participar de bancas examinadoras por ocasião dos exames de seleção ou de avaliações. Desenvolver no aluno aptidões e habilidades a fim de que o mesmo, se instrumentalize para o exercício das atividades propostas. Participar de montagens, ensaios e apresentações da escola. Planejar, organizar e executar o trabalho docente em sua área de atuação, de acordo com os respectivos planos de ensino, em consonância com os programas previstos e com o perfil dos alunos. Orientar o aluno na formação de repertório, de acordo com suas características próprias. Executar outras atividades, na sua área de atuação, correlatas ao cargo e compatíveis com as atribuições gerais definidas no item II.2.7, do Anexo II, da Lei n.º 15.467, de 2005, conforme orientação superior.
Técnico de Gestão Artística.	<ol style="list-style-type: none"> Prestar serviços e executar atividades de apoio administrativo e logístico de rotina, relativos ao exercício das competências legais do respectivo órgão ou entidade, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução destas atividades. Exercer atividades de apoio técnico-administrativo, de supervisão e coordenação de equipes de apoio nas áreas de planejamento, pesquisa e gestão logística. Executar atividades técnico-administrativas relativas à área de recursos humanos, planejamento, estatística, recursos logísticos e materiais, comunicação, economia, orçamento, finanças e contabilidade, bem como a informações operacionais e gerenciais. Coletar e preparar dados para estudos, pesquisas, análises, relatórios, pareceres ou quaisquer outros atos de natureza econômica, financeira e jurídica. Programar e promover a execução de procedimentos licitatórios de técnico de serviços e de fornecimento, bem como subsidiar a unidade responsável pela Gestão Artística. Elaboração dos contratos. Realizar tarefas de suporte em gestão e controle de convênios e contratos. Elaborar programas definidos pelos analistas de sistemas, preparando instruções detalhadas e codificadas para linguagem de computador, preparar manuais de operação, executar a manutenção dos sistemas implantados e estudar a racionalização dos mesmos. Executar atividades técnicas na área de informática relativas a desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, projeto e implementação de banco de dados, uso dos recursos de multimídia e internet, suporte a equipamentos e redes de computadores, instalação de equipamentos para transmissão de dados, rotinas de segurança e demais atividades visando resguardar dados e informações, bem como implementar planos de recuperação de dados e funcionamento de emergência. Operar os sistemas corporativos registrando informações e emitindo relatórios para análises prospectivas, estudos de viabilidade e outros elementos de suporte à decisão, bem como alimentar os programas e as fontes de informações de sua unidade. Colaborar com outros profissionais na solução de problemas relacionados ao uso dos recursos computacionais disponíveis e lay-out físico, visando ao melhor aproveitamento de espaços e interação entre as unidades organizacionais. Relacionar, orçar e requisitar materiais, instrumentos e transportes necessários à execução do trabalho desempenhado, efetuando o devido controle. Acompanhar o processo de gestão de suprimento de bens e serviços, auxiliando no controle de qualidade e na fiscalização destes. Atuar no desenvolvimento e no aperfeiçoamento das técnicas de trabalho, com vistas à sua melhoria qualitativa e quantitativa. Participar da integração e intercâmbio com outros órgãos e entidades, auxiliando na execução, no planejamento e no monitoramento de planos, projetos e programas.

ANEXO IV - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS.

1ª ETAPA – CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E REDAÇÃO.

A critério da banca, para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia sobre os conteúdos especificados. PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA.

NÍVEL MÉDIO.

TECNICOS DE GESTÃO ARTÍSTICA, (Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar em Tecnologia e Sistemas de Gestão Escolar).

LÍNGUA PORTUGUESA - Compreensão, interpretação e reescrita de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS - Serviço público e servidores públicos. Direitos Humanos. Legislação Estadual: Lei n.º 23304, de 30/05/2019 - Estrutura Orgânica do Poder Executivo do Estado. Decreto n.º 47.853/2020 - Estatuto da Fundação Clóvis Salgado. Lei n.º 869/1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. Lei n.º 15.567/2005 - Carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo. NOÇÕES DE INFORMÁTICA - Sistemas operacionais: conhecimentos do ambiente Windows: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle), organização de pastas e arquivos, operações de manipulação de pastas e arquivos (criar, copiar, mover, excluir e renomear). Editor de texto Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão; criação e manipulação de tabelas, inserção e formatação de gráficos e figuras, geração de mala direta. Planilha eletrônica Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão, utilização de fórmulas, geração de gráficos, classificação e organização de dados. Internet: Conceitos e arquitetura, Utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers. Internet Explorer e Netscape. Produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas, (e-mail). Sistemas de Informação: Características e componentes. Recursos de hardware e software. Aplicações.

RACIOCÍNIO LÓGICO - Estruturas lógicas. Conectivos, tautologia e contradições, implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento. Lógica sentencial (ou proposicional). Proposições simples e compostas. Lógica de argumentação: inferências, deduções e conclusões. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas. Análise e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos.

REDAÇÃO - Tema relacionado a assunto da atualidade.

NÍVEL SUPERIOR. PROFESSOR DE ARTE E ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA.

PORTUGUÊS - Compreensão, interpretação e reescrita de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Paráfrase, perífrase, síntese e resumo. Significação literal e contextual de vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação.

CONHECIMENTOS GERAIS - Serviço público e servidores públicos. Direitos Humanos. Legislação Estadual e da Área de Cultura: Lei n.º 23304, de 30/05/2019 - Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Decreto n.º 47.853/2020 - Estatuto da Fundação Clóvis Salgado. Lei n.º 869/1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais. Lei n.º 15.567/2005 - Institui as Carreiras do Grupo de Atividades de Cultura do Poder Executivo. Lei Federal de Incentivo à Cultura n.º 8.313/91 - Lei Rouanet. Lei de Diretrizes e Bases da Educação n.º 9394/1996 e suas atualizações, incluindo as leis específicas de regulamentação da Educação Profissional e Técnica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS - Artes Visuais: História Geral da Arte. Arte Moderna. Arte Contemporânea, Contaminações e hibridismos entre as Artes. Arte Brasileira. Crítica de arte. Práticas e processos criativos. Materiais, técnicas e suportes. Arte Educação: História e contextos da Arte Educação no Brasil, Conceitos e abordagens da Arte Educação e do Ensino de Arte. Abordagem Triangular. Leitura ou análise crítica da obra de arte. Currículo Básico Comum de Arte. Educação pela Arte para o desenvolvimento humano. Mediação em espaços culturais. Construção e uso de materiais e recursos didáticos. Planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de ensino-aprendizagem. Produção cultural: Fundamentos da Produção Cultural. Leis de incentivo à Cultura. Desenho Técnico. Tutoria educacional. Educação Integrada na formação do sujeito. Lei n.º 9394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Atualizada).

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - Contextualização histórica da dança. A dimensão estética da dança /características estilísticas referentes às técnicas corporais. Características estéticas da dança clássica, dança moderna, pós-moderna e contemporânea. Aspectos biográficos de artistas da dança. Metodologia aplicada ao ensino da dança. Noções básicas de Anatomia Humana/conceitos fundamentais da fisiologia do movimento. Dança e diversidade cultural. Educação integral integrada na formação do sujeito. Lei n.º 9394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Atualizada).

PROFESSOR DE ARTE / MÚSICA - O som e suas propriedades. Princípios básicos da teoria da música. Noções básicas de contraponto e harmonia musical. Noções básicas de morfologia musical, (formas simples). Noções básicas de organologia (instrumentos musicais) e das características da voz cantada. Noções de acústica musical. Noções da história da música ocidental, incluindo aspectos relacionados à notação musical. Noções da história da música brasileira, (formação, fases, geografia, principais compositores e obras). Noções da história da arte. Metodologias relacionadas ao ensino da música. Análise crítica da diversidade cultural. Noções de produção musical em suas diversas etapas. Tecnologias associadas aos meios de registro, realização e difusão da música em contextos diversos. Educação integrada na formação do sujeito. Lei n.º 9394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Atualizada).

PROFESSOR DE ARTE / TEATRO - O novo papel do encenador no surgimento do teatro moderno, o lugar e a função do texto, da cenografia e a renovação da arte do ator nesse contexto. As relações entre espaço e encenação no surgimento do teatro moderno. As funções técnicas e estéticas da voz e do corpo na prática do ator contemporâneo. A irrupção do real na cena contemporânea. O teatro brasileiro contemporâneo: as criações compartilhadas. Teoria e História do Teatro Negro. Teoria e História do Teatro Latino-americano. Poéticas e estéticas decoloniais aplicadas à cena. Educação integral integrada na formação do sujeito. Lei n.º 9394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Atualizada).

PROFESSOR DE ARTE / TECNOLOGIA DA CENA - Fundamentos da criação e execução de elementos da caracterização artística como dispositivos de composição. Estudo dos elementos de caracterização: maquiagem, figurino, adereços, bonecos e máscaras. Fundamentos da criação de cenários e da ambientação cênica. Funções e relações do cenário com a criação cênica. Fundamentos da criação de luz cênica. Funções e relações da luz com a criação cênica. Fundamentos da criação de sonoplastia cênica. Estudo das relações e funções da música e dos efeitos sonoros com a cena teatral. Práticas experimentais como recursos de cena. Educação integral integrada na formação do sujeito. Lei n.º 9394, (Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Atualizada).

ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA / BIBLIOTECÁRIO - Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. As cinco leis da Biblioteconomia. Noções de informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Técnicas para a área de documentação. Referência bibliográfica (de acordo com a norma da ABNT NBR 6.023), resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação. Conceito, definição, linguagens, descritores, processos e tipos de indexação. Resumos e índices. Tipos e funções. Classificação Decimal Universal, (CDU). Classificação Decimal Dewey, (CDD). Estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação, (AACR-2): catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de multimeios: CD-ROM, fitas de vídeos e fitas cassetes. Formato MARC21. Catálogos. Tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas. Princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing da informação, divulgação e promoção. Centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Metadados. Metadados. Tesouro – Princípios e métodos. Desenvolvimento de coleções: políticas de seleção e de aquisição, avaliação de coleções, fontes de informação. Estrutura e características das publicações. Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário — entrevista. Automação. Gerenciamento de documentos eletrônicos. Segurança da informação. Bibliografia. Conceituação, teorias, classificação, histórico e objetivos. Bibliotecas digitais. Conceitos e definições; requisitos para implementação; softwares para construção.

ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA / ANALISTA ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - Relações socioeconômicas e político-culturais da educação. Democracia e cidadania; a função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Novas tecnologias da informação, comunicação e suas contribuições com o serviço público. Escrita escolar. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas. Educação em direitos humanos, democracia e cidadania. A função social da escola. Inclusão educacional e respeito à diversidade. Didática e organização do ensino. Saberes, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem. Novas tecnologias da informação e comunicação e suas contribuições com a prática pedagógica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Currículo. Referência de Minas Gerais. Direito Administrativo: Noções Preliminares. Administração Pública – Organização; Princípios Constitucionais e de Direito Administrativo. Atividades da Administração Pública. Ato Administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Controle e participação na Administração Pública. Processo Administrativo. Aspectos jurídicos do Serviço Público; Agentes Públicos. Responsabilidade civil do Estado. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Responsabilidade civil do Estado. Lei Federal n.º 8.429/92, das disposições gerais; dos atos de improbidade administrativa.

REDAÇÃO.

ANALISTA DE GESTÃO ARTÍSTICA / ANALISTA ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO - Tema relacionado a assunto da atualidade.

PROFESSOR DE ARTE - Tema relacionado a assunto cultural.

2ª ETAPA – CONTEÚDO DA PROVA DIDÁTICA.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS - (Fundamentos da Produção em Artes Visuais, Áreas Correlatas) - O candidato deverá apresentar uma aula que englobe conteúdos de Fundamentos da Produção Cultural voltado para a produção de eventos de artes visuais. Procedimentos da produção cultural: Pré-produção/produção e pós-produção; Leis de incentivo à cultura, (municipal- Belo Horizonte, estadual - MG e federal); Escrita de projeto cultural; Direito Cultural; Políticas públicas de Cultura; Economia da Cultura; Etapas de produção de exposições. Produção de eventos. Captação de recursos. Produção das artes visuais; Captação de recursos; Produção das artes visuais.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS - (Desenho Técnico, Fundamentos da Expografia, Áreas Correlatas) - O candidato deverá apresentar uma aula que englobe o Desenho Técnico voltado para espaços expográficos. Fundamentos de Expografia. Expografia em espaços alternativos.

PROFESSOR DE ARTE / ARTES VISUAIS - (Arte na Contemporaneidade, Áreas Correlatas) - O candidato deverá apresentar uma aula sobre Arte Contemporânea. Arte contemporânea e seus hibridismos.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - (Dança Clássica (Nível Básico e Intermediário), Áreas Correlatas) - O candidato/a deverá apresentar uma aula do processo de ensino e aprendizagem com base em técnica de ballet clássico, abordando de livre escolha, os conteúdos: Percepção rítmica, coordenação motora, habilidades expressivas e criativas; Dinâmicas de sensibilização e mobilidade articular; Exercícios de respiração; Percepção espacial e organizações espaciais das danças clássicas. Exercícios de Barra: Pliés e Grands Pliés; Battements tendus; Battements jetés; Battements glissés; Battements piqués; Rond de jambe à terre e en l'air; Battements fondus; Battements frappés simples e duplos; Grand Battements Exercícios de Centro: Battements tendus, glissés, jetés e grand battements; Adágio incluindo pivots en dehors e en dedans em attitude e arabesque; Variações de pirouettes; Allegros com batérias; Grands saltos. Nomenclatura, técnica em sapatilhas de pontas, trabalho específico para rapazes, pas de deux e repertórios clássicos. História e memória dos/das mestres/as e da dança clássica.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - (Dança Clássica (Nível Intermediário e Avançado), Áreas Correlatas) - O candidato/a deverá apresentar uma aula do processo de ensino e aprendizagem com base em técnica de ballet clássico, abordando de livre escolha, os conteúdos: Percepção rítmica, coordenação motora, habilidades expressivas e criativas; Dinâmicas de sensibilização e mobilidade articular; Exercícios de respiração; Percepção espacial e organizações espaciais das danças clássicas. Exercícios de Barra: Pliés e Grands Pliés; Battements tendus; Battements jetés; Battements glissés; Battements piqués; Rond de jambe à terre e en l'air; Battements fondus; Battements frappés simples e duplos; Grand Battements Exercícios de Centro: Battements tendus, glissés, jetés e grand battements; Adágio incluindo pivots en dehors e en dedans em attitude e arabesque; Variações de pirouettes; Allegros com batérias; Grands saltos. Nomenclatura; técnica em sapatilhas de pontas, trabalho específico para rapazes, pas de deux e repertórios clássicos. História e memória dos/das mestres/as e da dança clássica.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - (Dança Contemporânea/Moderna (Nível Básico e Intermediário), Áreas Correlatas) - O candidato/a deverá apresentar uma aula do processo de ensino e aprendizagem com base em técnicas de danças modernas/contemporâneas, abordando de livre escolha, os conteúdos: Sensibilização e mobilidade articular; Exercícios de respiração; Trabalhos de resistência muscular; Quedas e recuperações; Trabalho de tronco, torções, contrações e enrolamento, flexão e extensão de pernas; Pêndulos de braços, pernas e tronco; Transferências de peso com exploração de equilíbrio e desequilíbrio; Apoios, giros e saltos em diferentes níveis; Rolamentos; Deslocamentos pelo espaço em direções e dinâmicas contemplando os níveis, (baixos, médio e alto) e os fatores de movimento segundo Rudolf Laban, (tempo, espaço, peso e fluência); Exercício de criação e composição coreográfica. Sequências coreográficas com movimentos em deslocamento e diferentes qualidades rítmica com dinâmicas variadas. História e memórias dos/das mestres/as e das danças modernas/contemporâneas.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - (Dança Contemporânea/Moderna (Nível Intermediário e Avançado), Áreas Correlatas) - O candidato/a deverá apresentar uma aula do processo de ensino e aprendizagem com base em técnicas de danças modernas/contemporâneas, abordando de livre escolha, os conteúdos: Sensibilização e mobilidade articular; Exercícios de respiração; Trabalhos de resistência muscular; Quedas e recuperações; Trabalho de tronco, torções, contrações e enrolamento, flexão e extensão de pernas; Pêndulos de braços, pernas e tronco; Transferências de peso com exploração de equilíbrio e desequilíbrio; Apoios, giros e saltos em diferentes níveis; Rolamentos; Deslocamentos pelo espaço em direções e dinâmicas contemplando os níveis, (baixos, médio e alto) e os fatores de movimento segundo Rudolf Laban, (tempo, espaço, peso e fluência); Exercício de criação e composição coreográfica. Sequências coreográficas com movimentos em deslocamento e diferentes qualidades rítmica com dinâmicas variadas. História e memórias dos/das mestres/as e das danças modernas/contemporâneas.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - (Danças Populares Brasileiras, Áreas Correlatas) - O candidato/a deverá apresentar uma aula do processo de ensino e aprendizagem com base em técnica de Danças Populares Brasileiras, abordando de livre escolha, os conteúdos: Percepção rítmica, coordenação motora, habilidades expressivas e criativas; Dinâmicas de sensibilização e mobilidade articular; Exercícios de respiração; Percepção espacial e organizações espaciais das danças populares de diferentes territorialidades brasileiras; Sensibilidade musical: prontidão para cantar, narrar e tocar; Improvisação, autonomia e autoria em dança; Senso de coletividade; Ritualização; Sequências coreográficas a partir dos passos e ritmos das danças populares brasileiras escolhidas. História e memória das danças e dos/das mestres/as das manifestações populares brasileiras.

PROFESSOR DE ARTE / DANÇA - (Danças Afro-Brasileiras, Áreas Correlatas) - O candidato/a deverá apresentar uma aula do processo de ensino e aprendizagem com base em técnicas de danças afro-brasileira, abordando de livre escolha, os conteúdos: Percepção rítmica, coordenação motora, habilidades expressivas e criativas; Dinâmicas de mobilidade articular da coluna, quadril, ombros e articulações sinoviais em geral; Exercícios de respiração; Trabalhos de resistência muscular; Experimentação espacial em níveis, (baixo, médio e alto), tempo, (lento, moderado e rápido), ações de movimentos; Sensibilidade musical: prontidão para cantar, narrar e tocar; Improvisação, autonomia e autoria em dança; Senso de coletividade; Ritualização; Sequências coreográficas inspiradas na mitologia e arquétipos dos Orixás que complementam os fundamentos das danças negras; História e memória das danças e dos/das mestres/as das danças de matrizes afro-brasileiras, africanas e diáspora negra.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202408270127480133.

